



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7753/2010-18.005**
INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES DE AGROTÓXICOS DE GOIANÉSIA**
MUNICÍPIO: **GOIANÉSIA -GO**

DECLARAÇÃO 074 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **25m (Vinte e cinco metros)** de profundidade, localizado na **ROD GO 080 S/N KM 46 ATERRO SANITÁRIO, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **15°24'10,6"S e 49°08'12,9"W**, no município de **GOIANÉSIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 812.429.131-498** e o **Sr. JOÃO HELDER SANTANA LIMA, CPF 810.424.931-20**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos dias do mês de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente